



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Direção-Geral IFPE Campus Recife

EDITAL CREC/IFPE Nº 15, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE EXTENSÃO FIC EM INSTRUMENTO MUSICAL

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 506/2020-GR, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicos as normas e prazos de seleção para ingresso no curso de Extensão FIC em Instrumento Musical, ofertado pela Coordenação Acadêmica de Arte – CART do *Campus* Recife, no 2º semestre de 2023. O curso será em formato presencial .

1 DO CURSO OFERTADO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar estudantes, servidores/as e funcionários/as terceirizados/as do IFPE *Campus* Recife, bem como candidatos/as da comunidade externa, para ingresso em um dos seguintes cursos ofertados pelo *Campus* Recife, a partir do 2º semestre de 2023, a saber:

- I. Instrumento Musical (clarinete);
- II. Instrumento Musical (teclado);
- III. Instrumento Musical (violão);
- IV. Instrumento Musical (bandolim);
- V. Instrumento Musical (cavaquinho);
- VI. Instrumento Musical (trompete);
- VII. Instrumento Musical (trombone);
- VIII. Instrumento Musical (flauta doce);
- IX. Instrumento Musical (canto popular).

1.2 O curso de Instrumento Musical (clarinete, teclado, violão, bandolim, cavaquinho, trompete, trombone, flauta doce e canto popular) visa formar indivíduos qualificados para atuar no campo musical com competência, criatividade, inovação e capacidade para desempenhar o fazer artístico e cultural por meio das habilidades de percepção, leitura, escrita e execução musical. Conta com uma carga horária de 240h (duzentas e quarenta horas) distribuídas em encontros semanais conforme estabelece o PPC do curso. Será ministrado para trabalhadores e estudantes, internos e externos ao IFPE. De acordo com a legislação em vigor e a Organização Acadêmica do IFPE, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Instrumento Musical o/a candidato/a deverá ter no mínimo 15 anos de idade e concluído o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).

1.3 O curso será certificado pela Coordenação de Gestão de Controle Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Recife.

1.4 As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

Teoria Musical 1 (*)

Quartas-feiras (sala SM1) - das 8h00 às 9h00 ou das 14h00 às 15h00

Percepção Musical 1 (*)

Quartas-feiras (sala SM1) - das 9h00 às 10h00 ou das 15h00 às 16h00

Instrumento Musical 1 (clarinete)

Quartas-feiras (sala SM1) - das 10h00 às 12h00

Instrumento Musical 1 (teclado)

Quartas-feiras (sala SM2) - das 16h00 às 18h00

Instrumento Musical 1 (violão)

Segundas-feiras (sala SM1) - das 8h00 às 10h00

Instrumento Musical 1 (bandolim)

Segundas-feiras (sala SM1) - das 15h00 às 17h00

Instrumento Musical 1 (cavaquinho)

Segundas-feiras (sala SM1) - das 13h00 às 15h00

Instrumento Musical 1 (trompete)

Terças-feiras (sala SM1) - das 14h00 às 16h00

Instrumento Musical 1 (trombone)

Terças-feiras (sala SM1) - das 16h00 às 18h00

Instrumento Musical 1 (flauta doce)

Sextas-feiras (sala do NAC) - das 10h00 às 12h00

Instrumento Musical 1 (canto popular)

Segundas-feiras (sala SM2) - das 14h00 às 16h00

(*) Disciplina ofertada em duas opções de turno para todos os estudantes matriculados.

1.5 A média final para aprovação em cada componente curricular que compõe a Matriz do curso é 6,0 (seis). Haverá pelo menos duas avaliações, por componente, durante o semestre letivo. Além de apresentar média mínima de 6,0, o/a estudante só fará jus à aprovação no componente se apresentar frequência mínima de 75% de sua carga horária, sendo essas as exigências para progredir ao módulo seguinte.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 20 vagas distribuídas conforme especificado abaixo:

Clarinete: 2 vagas;

Teclado: 2 vagas;

Violão: 4 vagas;

Bandolim: 2 vagas;

Cavaquinho: 2 vagas;

Trompete: 2 vagas;

Trombone: 2 vagas;

Flauta doce: 2 vagas;

Canto popular: 2 vagas.

2.2 Não havendo candidatos/as inscritos/as ou aprovados/as para quaisquer dos instrumentos oferecidos, as vagas poderão ser remanejadas para outros instrumentos, contemplando candidatos/as por ordem de classificação.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição exclusivamente *on-line*: dia 23/10/2023 ao dia 27/10/2023. Só serão consideradas as inscrições que forem realizadas nesse intervalo de tempo.

3.2 As inscrições serão realizadas por meio do formulário *on-line* disponível no endereço eletrônico a seguir: <https://forms.gle/z51QQh9djWYwS5we7>

3.3 Será permitida apenas uma inscrição (para um único instrumento) por pessoa. Dessa forma, o/a candidato/a que se inscrever para mais de um instrumento, terá sua primeira inscrição considerada.

3.4 Os/As candidatos/as deverão informar, no formulário de inscrição, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

4 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos/as inscritos/as, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados/as em ordem decrescente, mediante avaliação escrita e prática, obedecendo o número de vagas, além da quantidade prevista no item 3, para possíveis remanejamentos.

4.1.1 A ordem de classificação obedecerá à avaliação realizada presencialmente conforme o cronograma de provas apresentado adiante.

4.2 Caso hajam vagas ociosas, estas poderão ser remanejadas para outros instrumentos, por ordem de classificação dos/as candidatos/as, observados os limites de vagas por instrumento.

4.3 A divulgação dos resultados será realizada de acordo com as datas expressas no cronograma deste edital.

4.4 O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife.

5 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
20/outubro/2023	Publicação do Edital (no Portal e nas redes sociais do IFPE)
23 a 27/outubro/2023	Inscrição dos/as candidatos/as (via formulários <i>online</i>)
31/outubro/2023	Publicação dos/as inscritos/as (no Portal e nas redes sociais do IFPE)
01 a 03/novembro/2023	Recursos dos/as candidatos/as (via e-mail: cart@recife.ifpe.edu.br)
06/novembro/2023	Decisão quanto aos recursos interpostos e homologação dos/as candidatos/as inscritos/as e aceitos/as (disponível no Portal e nas redes sociais do Portal)
07/novembro/2023	Publicação do dia, hora e sala para a avaliação prática (disponível no Portal e nas redes sociais do Portal)
08 a 10/novembro/2023	Prova prática (Sala SM1) – 9h às 12h e 14h às 17h
13/novembro/2023	Resultado da prova prática (disponível no Portal e nas redes sociais do Portal)

14 a 16/novembro/2023	Recursos dos/as candidatos/as (via e-mail: cart@recife.ifpe.edu.br)
17/novembro/2023	Resultado final (disponível no Portal e nas redes sociais do Portal)
20 e 21/novembro/2023	Matrícula presencial dos/as aprovados/as (IFPE <i>campus</i> Recife, sala SM2, 9h às 12h, e de 14h às 17h).

6 DOS RECURSOS

6.1 Recursos conforme explicitados no cronograma devem ser devidamente fundamentados, devendo o/a candidato/a enviá-lo à Comissão de Seleção através do e-mail cart@recife.ifpe.edu.br. No assunto do e-mail escrever: RECURSO AO EDITAL CREC/IFPE Nº 15, de 20 de outubro de 2023. No corpo do e-mail indicar qual etapa está sendo contestada, e redigir a contestação. Os candidatos/as inscritos/as, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados/as em ordem decrescente, mediante avaliação escrita e prática, obedecendo o número de vagas, além da quantidade prevista no item 3, para possíveis remanejamentos.

6.2 A Comissão de Seleção irá avaliar os argumentos do recurso interposto pelo/a candidato/a, submetendo o recurso para decisão final e definitiva. Tal decisão será respondida por e-mail ao candidato recorrente.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os documentos informados no formulário de inscrição serão os mesmos utilizados pela comissão para validar a matrícula e deverão ser apresentados pelos/as candidatos/as no ato da matrícula.

7.2 Os/As candidatos/as menores de 18 anos, obrigatoriamente, deverão encaminhar para o e-mail cart@recife.ifpe.edu.br cópia digitalizada de modo legível do RG (frente e verso) e do CPF do/a pai/mãe ou responsável legal no ato da inscrição.

7.3 Caso o/a candidato/a tenha apresentado ou enviado documentação incompleta ou ilegível no ato da matrícula, será desclassificado/a e sua vaga será remanejada.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas iniciam-se no dia 27 de novembro de 2023, nos dias e horários conforme definidos anteriormente no item 1.4 deste edital.

8.2 A elegibilidade dos/as candidatos/as às vagas obedece aos critérios citados abaixo:

8.2.1 É condição necessária ao/à candidato/a possuir seu próprio instrumento musical e disponibilidade para participar das aulas em modalidade presencial, bem como destinar tempo semanal para estudo e realização dos exercícios propostos pelo/a professor/a. O aprendizado se dá de forma sistemática e é necessário realizar as atividades fora da sala de aula presencial, por meio de exercícios propostos. O material didático proposto pelo/a professor/a de cada disciplina será fornecido ao estudante pelo IFPE.

8.2.2 O estudante estará automaticamente desligado do curso por quaisquer das razões abaixo:

I. Faltar às duas semanas iniciais do curso (nesse caso, sua vaga será preenchida por um candidato da lista de espera, considerando a ordem de classificação);

II. Faltar, sem justificativa legal, a três dias consecutivos de aulas do curso;

III. Faltar, sem justificativa legal, a quatro dias alternados de aulas do curso no mesmo mês;

IV. Somar cinco dias de atraso às aulas do curso.

8.2.3 Mesmo considerando o item 8.2.2, as faltas e/ou atrasos dos estudantes poderão ser abonados/as a critério exclusivo do/a professor/a, desde que as faltas/atrasos fiquem devidamente justificadas através de documentos comprobatórios, como, por exemplo, atestado médico. Além disso, o/a estudante não poderá apresentar prejuízo em seu rendimento acadêmico.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação da etapa seletiva deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife.

9.2. A Comissão de Seleção analisará os casos omissos.

(assinado eletronicamente)
MARIVALDO RODRIGUES ROSAS
Diretor-Geral do IFPE *Campus* Recife



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 19/10/2023, às 11:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0917321** e o código CRC **436ABFCE**.